



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT  
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 057/2024

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial em favor da Servidora Sr.ª Sandra Ordakowski”.*

*O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, Caput, Incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 041 de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 139/2011 de 26 de Agosto de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica do Município de Sorriso - MT; Art. 12, § 3º combinado com o Art. 99 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

Resolve,

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição Especial**, em favor da Sr.ª SANDRA ORDAKOWSKI, portadora do RG n.º [REDACTED] SESP/PR e do CPF n.º [REDACTED], efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 20 H/S, Classe “B”, Nível “X”, matriculada sob o n.º 533, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a referida servidora conta com 10.367 dias trabalhados, ou seja, 28 anos, 04 meses e 27 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2024.04.00431P.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 20/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 20 de Agosto de 2024.

  
ADELIO DALMOLIN  
Diretor Executivo

HOMOLOGO:

  
ARI GENÉZIO LAFIN  
Prefeito Municipal

Fone: (66) 3544-2845 / 3544-8796

Av. Natalino João Brescansin, n.º 3134 - Alphaville - CEP 78.891-070 - Sorriso - MT  
e-mail: contato@previsomt.com.br

[www.previsomt.com.br](http://www.previsomt.com.br)